

#### Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: 2022-7037 - http://www.mec.gov.br

# **TERMO ADITIVO № 01/2021**

PROCESSO Nº 23000.024974/2020-36

TERMO ADITIVO № 01/2021 AO CONTRATO № 25/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS E A PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI.

#### **CONTRATANTE**

A UNIÃO, representada pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, por intermédio da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 00.394.445/0030-38, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Anexo II, 3º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo seu Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, o Sr. VINÍCIUS PEREIRA ANDRADE, CPF/MF Portaria de Nomeação, nº 153, de 18 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2021, consoante subdelegação de competência pela Subsecretária de Assuntos Administrativos (SEI 2917835), conforme competência substanciada na Portaria nº 694, de 26 de maio de 2000, combinada com a Portaria nº 849, de 22 de abril de 2019, ambas do Ministro de Estado da Educação, doravante denominada CONTRATANTE.

### **CONTRATADA**

E a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ sob o nº 78.533.312/0001—58, sediada na Rua Joaquim Costra 271, Florianópolis, Santa Catarina, neste ato representado por seu Superintendente **RAFAEL BEDA GUALDA**,

, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato supracitado, com fulcro no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO nº 25/2020, e consignar o valor na dotação orçamentária específica das despesas decorrentes.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo da vigência original do CONTRATO, ora aditado, fica prorrogado de 16 de outubro de 2021 até 16 de outubro de 2022.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estipuladas em **R\$ 840.367,23** (oitocentos e guarenta mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos).
- 3.2. **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** As despesas para o presente exercício estão estimadas em R\$ 172.742,15 (cento e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e quinze centavos), que correrão à conta do Programa de Trabalho PTRES 169155, Elemento de Despesa 33.90.39, em razão do que foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000113, em favor em favor da CONTRATADA
- 3.3. **SUBCLÁUSULA SEGUNDA** O valor de R\$ 667.625,08 (seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oito centavos) referente ao exercício de 2022, estará submetido à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da União/MEC.

# 4. CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA atualizará garantia no valor de R\$ 42.018,36 (quarenta e dois mil dezoito reais e trinta e seis centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual 5% (cinco por cento) do valor aqui aditado, em uma das modalidades definidas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93, de modo a contemplar as modificações contratuais formalizadas por meio deste aditivo

# 5. CLAUSULA QUINTA – DA REDUÇÃO DOS CUSTOS FIXOS OU VARIÁVEIS NÃO RENOVÁVEIS

5.1. Com a redução dos custos fixos ou variáveis não renováveis, o valor global contratual passará do valor repactuado pelo Termo de Apostilamento 01/2021 (SEI 2888022) de R\$ **841.305,81** para R\$ **840.367,23** (oitocentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), a partir de sua prorrogação, conforme planilha de depreciação (SEI 2803022) e Despacho nº 194/2021/DCAR/CGC/CGLC/SAA-MEC 194 (SEI 2803030).

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993, correndo as respectivas despesas por conta da CONTRATANTE.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

- 7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitante com o presente Instrumento.
- 7.2. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente via SEI, com duas testemunhas, para que se produzam os efeitos legais dele decorrente.

VINÍCIUS PEREIRA ANDRADE RAFAEL BEDA GUALDA
CONTRATANTE CONTRATADA

#### Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BEDA GUALDA**, **Usuário Externo**, em 15/10/2021, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Pereira Andrade**, **Coordenador(a)-Geral**, em 15/10/2021, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosa de Lima Rodrigues Bonifacio**, **Testemunha**, em 15/10/2021, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Sirleide Brito Evangelista**, **Testemunha**, em 15/10/2021, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 2926710 e o código CRC DEA2330D.

**Referência:** Processo nº 23000.024974/2020-36 SEI nº 2926710